



Conselho Municipal de Cultura

Concult - Santos

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULT – SANTOS.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 18:30 horas, presentes os Representantes do Poder Executivo Municipal e Representantes dos Segmentos Culturais da Sociedade Civil, reunidos em Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Santos, no auditório da Estação da Cidadania, localizada na Avenida Ana Costa, nº 340, em Santos, convocada pela Senhora Presidente Jorgina Alexandra Mikita Pawlak, por Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, e com a seguinte pauta: leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária anterior; apreciação e deliberação do Regimento Interno; explanação do Conselheiro Cleofaz Hernandes, representante do Segmento Cultural Folclore, Artesanato e Cultura Popular; relatórios das câmaras temáticas; assuntos gerais.

Iniciados os trabalhos, coube a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, a leitura da ata anterior, que logo em seguida, foi aprovada nesta assembleia.

Em outras deliberações da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Cultura, foram aprovadas algumas alterações no Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação: Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais Capítulo I Disposições Preliminares Artigo 1 – O presente Regimento Interno, disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santos. Artigo 2 – O Conselho Municipal de Políticas Culturais será identificado pela sigla CMPC / SANTOS, cabendo ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, garantir meios para seu funcionamento, inclusive com a designação de servidor municipal para atuar como secretário executivo. Capítulo II Natureza e Finalidade – Artigo 3 – O Conselho Municipal de Políticas Culturais, CMPC, é um órgão normativo, consultivo, fiscalizador e deliberativo das ações culturais. – Artigo 4 (Revogado) Capítulo III Da Composição – Artigo 5 – O Conselho Municipal de Políticas Culturais é composto por 38 (trinta e oito) membros titulares e seus respectivos suplentes. – Do §1º. – ao §9º. – a alteração que passa a vigorar diz respeito a identificação do Conselho Municipal de Políticas Culturais pela sigla CMPC. No Artigo 6 – foi acrescido pela Assembleia Geral Ordinária o §2º. – Fica vedada a participação nos Segmentos da Sociedade Civil aos funcionários contratados ou em cargos de confiança da Secretaria Municipal de Cultura, o que caracteriza vínculo empregatício do Poder Público. – Artigo 7 - a alteração que passa a vigorar diz respeito a identificação do Conselho Municipal de Políticas Culturais pela sigla CMPC. Capítulo IV Das Assembleias. – Artigo 8 - a alteração que passa a vigorar diz respeito a identificação do Conselho Municipal de Políticas Culturais pela sigla CMPC. – Artigo 9 – As Assembleias do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão realizadas ordinariamente uma vez por mês, segundo cronograma fixado pela plenária no início de

Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT/Santos

Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos – SP – CEP: 11075-907.

Contato: (13) 3226-8000 concult@santos.sp.gov.br



Conselho Municipal de Cultura

Concult - Santos

cada exercício e, extraordinariamente, sob convocação da Presidência ou a requerimento de 2/3 de seus membros, com antecedência mínima de 72 horas. - §Único – (Artigo § Único – Revogado) – Do Artigo 10 – ao Artigo 11 §5º. – não constam alterações, acrescenta-se contudo o §6º. - na forma seguinte: O Conselheiro no caso de dúvidas, poderá consultar outros membros do colegiado, caso persista a dúvida poderá pedir vistas ao processo. A discussão será interrompida podendo o Conselheiro apreciá-lo para posterior manifestação. – Artigo 12 – A Assembleia deverá ser realizada em primeira chamada às 18:30 horas com quórum mínimo de maioria simples de Conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais (12 membros com direito a voto) ou em segunda chamada às 19:00 horas com qualquer número de Conselheiros presentes. – Artigo 13 – Não consta alteração. - §Único – (Artigo § Único – Revogado) – Capítulo V Da Diretoria Executiva – Do Artigo 14 ao Artigo 21 - a alteração que passa a vigorar diz respeito a identificação do Conselho Municipal de Políticas Culturais pela sigla CMPC. – Capítulo VI Dos Grupos Especiais de Trabalho e Câmaras Setoriais – Do Artigo 22 ao Artigo 26 - a alteração que passa a vigorar diz respeito a identificação do Conselho Municipal de Políticas Culturais pela sigla CMPC. §1º. e §2º. – (Artigos §1º. E §2º. – Revogados) – Artigo 26 – A - a alteração que passa a vigorar diz respeito a identificação do Conselho Municipal de Políticas Culturais pela sigla CMPC. – Artigo 27 – não consta alteração.

Em seguida, foi apresentada à Assembleia Geral Ordinária, a explanação do Conselheiro Cleofaz Hernandes do Segmento Folclore, Artesanato e Cultura Popular; que atua ainda como Presidente da Associação Casa do Artesão de Santos, fundada em 2013, seguindo a base conceitual do artesanato, em conformidade com o Programa de Artesanato Brasileiro. A Associação, por intermédio da Câmara Municipal de Santos, conseguiu instituir no Calendário Oficial da Cidade de Santos o Dia do Artesão, realizado no dia 19 de março. O Conselheiro Cleofaz Hernandes, ressaltou que vem lutando pela valorização do artesão e do trabalho manual, profissionalmente e não apenas em cunho social, pois segundo ele, na mentalidade dos administradores das cidades da região, o artesanato e o trabalho manual é apenas algo social e tem tratamento como tal. O Conselheiro Cleofaz Hernandes apresentou ao Conselho Municipal de Cultura, as diretrizes da Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, e enfatizou a importância das propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Cultura para o Artesanato, o Folclore e a Cultura Popular, que devem ser colocadas em prática o mais rápido possível para o bem da comunidade em geral e em prol da economia criativa.

Na sequência dos trabalhos, não foram apresentados relatórios das Câmaras Temáticas, apenas informes com definições de datas referentes às próximas reuniões.

Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT/Santos

Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos – SP – CEP: 11075-907.

Contato: (13) 3226-8000 concult@santos.sp.gov.br



Conselho Municipal de Cultura Concult - Santos

Em Assuntos Gerais, foi deliberada a avaliação do Conselho Municipal de Cultura, referente à atuação da Guarda Municipal junto aos Artistas de Rua e em Eventos realizados em locais públicos, onde foram relatados abusos de poder e condutas ilegais de agentes públicos; em conformidade com a Lei de Abuso de Autoridade – Lei nº 4.898/65, representantes da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura estarão se reunindo nas próximas semanas com o Secretário Municipal de Cultura, Fábio Alexandre de Araújo Nunes, com o Secretário de Segurança, Sérgio Del Bel Junior e com o Presidente do 7º Conselho de Segurança, Engenheiro Bonifácio Rodrigues H. Filho, para uma avaliação conjunta no que diz respeito ao abuso de autoridade da Guarda Municipal em relação aos Artistas de Rua de vários segmentos culturais.

O Conselheiro do Segmento Audiovisual e Multimeios, Ricardo Luiz Vasconcellos da Silva, convidou todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a abertura oficial do 13º Curta Santos, Festival de Cinema de Santos, que acontecerá no Sesc Santos, no dia 15 de setembro do corrente ano, às 20:30 horas, com uma homenagem especial ao cineasta Sérgio Bianchi; aproveitou também, para divulgar o evento da programação do 13º Curta Santos, intitulado, Roda de Conversa: Que cinema queremos para os próximos 10 anos em Santos, que será realizada no dia 19 de setembro, às 15:00 horas na Oficina Cultural Pagu.

O Conselheiro Representante do Segmento Teatro e Circo da Sociedade Civil, Caio José Martinez Pacheco, ressaltou a importância estratégica da realização do Seminário Construção da Lei de Fomento ao Teatro para a Cidade de Santos, que aconteceu no período de 17 a 19 de julho do corrente ano em Santos; convidou ainda os membros do Conselho Municipal de Cultura para o 57º Festival Santista de Teatro, que acontecerá de 1º à 9 de setembro de 2015 através do PROAC Festivais de Artes II, em parceria com o Sesc Santos, Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura de Santos.

O Conselheiro do Poder Executivo Municipal, da Secid, Wellington Paulo da Silva Araújo, comunicou a adesão da cidade de Santos ao Programa “Cidades Criativas” da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), uma iniciativa que integra cidades de diversas regiões, com diferentes níveis de renda, capacidades e populações para trabalharem juntas no campo das indústrias criativas, com a finalidade de desenvolver a cooperação internacional entre as cidades que identificaram a criatividade como um fator estratégico para o desenvolvimento sustentável. O Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto Setembro Criativo, sem antes enviar um comunicado oficial ao Conselho Municipal de Cultura, com o intuito de não ampliar a adesão dos próprios segmentos culturais ao Programa “Cidades Criativas” da UNESCO; contrariando os Instrumentos Normativos da Representação da UNESCO no Brasil, Instrumentos Legais Internacionais Em Cultura, Convenção Sobre a Proteção

Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT/Santos

Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos – SP – CEP: 11075-907.

Contato: (13) 3226-8000 concult@santos.sp.gov.br



Conselho Municipal de Cultura Concult - Santos

e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural, que enfatizam a importância do desenvolvimento da cultura para o progresso da sociedade como um todo.

A AGO do Conselho Municipal de Cultura foi encerrada às 21:30 horas, ficando convocada a próxima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Cultura para o dia vinte e um de setembro de dois mil e quinze (21/09/2015), às 18:30 horas na Estação da Cidadania, situada à Avenida Ana Costa nº 340, em Santos.

JORGINA ALEXANDRA MIKITA PAWLAK
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PLATÃO CAPURRO FILHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT/Santos

Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos – SP – CEP: 11075-907.

Contato: (13) 3226-8000 concult@santos.sp.gov.br